



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 às 15:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8684783: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2026/SEMED
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO

Jaraguá do Sul



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8684783>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2026/SEMED RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL

O Município de Jaraguá do Sul, torna público, aos interessados neste concurso que nesta data fica retificado o Edital de Concurso Público 002/2026/SEMED, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 002/2026/SEMED, item 9.8.1, onde se lê:

9.8.1 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, com RQE, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

Leia-se:

9.8.1 Nos exames com laudo médico, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, com RQE, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

No Edital 002/2026/SEMED, exclui-se o item 9.9.1, com a seguinte redação:

9.9.1 Configuram condições de provável inaptidão para o ingresso no serviço público municipal, cuja definição técnico-pericial dependerá da avaliação clínica realizada pelo médico examinador, as condições incapacitantes dispostas no Anexo 04 deste edital.

No Edital 002/2026/SEMED, Anexo 01, Descrição dos Cargos, Cargos de nível de Ensino Superior, onde se lê:

Pedagogo - Educação Especial

Missão: Contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos, a fim de garantir o seu rendimento adequado e o bem-estar destes na comunidade escolar, atendendo as reais necessidades dos alunos e promovendo a articulação entre escola, família e comunidade. Propiciar acompanhamento pedagógico às famílias e indivíduos, nos espaços socioeducativos que exigem práticas pedagógicas concernentes à realidade, e voltadas à formação plena do sujeito. Possibilitar situações que resgatem o prazer de aprender em sua totalidade, incluindo a promoção da integração entre pais, professores e demais especialistas que transitam no universo educacional do aluno, por meio da compreensão de forma global e integrada dos processos cognitivos, emocionais, sociais, culturais, orgânicos e pedagógicos que interferem na aprendizagem.

Responsabilidades: Prestar apoio às crianças portadoras de deficiência visual e auditiva, suas famílias e educadores, a fim de oportunizar o acesso ao conhecimento por parte das crianças com deficiência, bem como qualificar a equipe de ensino que com elas atuará:- Prestando atendimento pedagógico aos alunos;- Orientando a equipe educadora que possui alunos deficientes visuais e/ou auditivos;- Organizando materiais de leitura e estudo para os intérpretes de Libras e para os professores de deficientes auditivos;- Confeccionando materiais e jogos adaptados;- Realizando observações em sala de aula;- Realizando avaliações;- Alfabetizando em Braille;- Realizando transcrições;- Promovendo o uso de recursos tecnológicos aos alunos com deficiência visual;- Realizando a estimulação visual;- Encaminhando os alunos para outros profissionais e/ou serviços do Município conforme a necessidade;- Utilizando-se dos métodos, técnicas e materiais necessários para a execução das atividades. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Leia-se:

Pedagogo - Educação Especial

QUANDO ATUANDO COM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (EDUCAÇÃO ESPECIAL):

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.
- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como, em outros ambientes da unidade escolar.
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.
- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.
- Estabelecer articulação com os professores de sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Orientar a prática dos professores buscando a melhor forma de trabalhar em sala de aula, com as especificidades de cada deficiência.
- Participar na elaboração do projeto político pedagógico, projetos para Educação Especial e na construção do plano educacional individualizado - PEI dos alunos para sala regular.
- Participar de estudos de casos juntamente com os demais profissionais da equipe de Educação Especial.
- Conversar com o aluno quando este precisar de orientação de qualquer nível.
- Realizar intervenção em sala de Atendimento Educacional Especializado, com crianças com deficiências.
- Utilizar recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido.
- Planejar atividades condizentes com as necessidades do grupo, respeitando as individualidades.
- Reavaliar sistematicamente as necessidades do grupo e as individuais.
- Participar de formação continuada na área específica e naquelas para as quais a Secretaria de Educação lhe convocar.
- Realizar formações quando solicitado pela chefia imediata que sejam compatíveis com sua área de atuação.
- Participar de reuniões e conselhos de classe conforme a necessidade e determinação do Diretor da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação.
- Manter as informações no sistema de gestão escolar atualizados, referentes ao número de atendimentos, agenda, frequência, desistência e desligamentos.
- Inserir os planos de AEE e estratégias no sistema de gestão escolar, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação.

No Edital 002/2026/SEMED, Anexo 03, Exames Médicos comuns a todos os cargos, Exames com validade máxima de 30 (trinta) dias, onde se lê:

- RX de Coluna Total, em ângulo de Cobb (obrigatório para todos, exceto para cargos que exijam Ressonância Magnética específica de coluna cervical e lombo-sacra);

Leia-se:

- RX de Coluna Total AP e P, com ângulo de Cobb (obrigatório para todos, exceto para cargos que exijam Ressonância Magnética específica de coluna cervical e lombo-sacra);

No Edital 002/2026/SEMED, Anexo 03, Exames Médicos comuns a todos os cargos, Exames com validade máxima de 12 (doze) meses, exclui-se o seguinte item:

- Condição Especial Biomédica: Para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Cirurgião Dentista, Médico Veterinário e Médico, é obrigatória a apresentação do exame sorológico Anti-Hbs para comprovação técnica de soroconversão e proteção imunológica segura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

No Edital 002/2026/SEMED, Anexo 03, Exames Médicos Específicos para os cargos de: Professor de Ensino Fundamental – Lic. Plena e Pedagogo, onde se lê:

RX de quadris;

Leia-se:

RX de quadris AP e P;

No Edital 002/2026/SEMED, Anexo 03, exclui-se os Exames Médicos Específicos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Educação Física, com a seguinte redação:

Cargo	Exames Específicos Exigidos
Professor de Ensino Fundamental – Educação Física	RX de quadris; RX de joelhos; USG de ombros; Laringoscopia (com laudo).

No Edital 002/2026/SEMED, exclui-se integralmente o Anexo 04, Condições Incapacitantes, com a seguinte redação:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2026/SEMED

ANEXO 04

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Cabeça e pescoço: Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão: Índices de acuidade visual que descumpram o edital; infecções e processos inflamatórios (exceto conjuntivites agudas e hordéolo); sinais clínicos ou sequelas de uveítes em atividade; ulcerações, tumores (exceto cisto benigno palpebral); opacificações, degenerações e distrofias corneanas, ceratocone, ectasias corneanas, presença de anel corneano, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas); anormalidades funcionais significativas; degenerações, distrofias retinianas e lesões retinianas (predisponentes ao descolamento); degenerações, cicatrizes e distrofias maculares; doenças neurológicas ou musculares oculares; glaucoma ou hipertensão intraocular (pressão intraocular/PIO superior a 21 mmHg).

Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: Anormalidades estruturais congênicas ou não; mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

Pulmões e paredes torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura; anormalidades radiológicas (exceto se insignificantes e sem potencialidade mórbida/comprometimento).

Sistema cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca; anormalidade do feixe de condução no ECG; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial sintomática; hipertensão arterial e taquisfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no RX; doenças venosas, arteriais e linfáticas; e dislipidemias (colesterol total 240 mg/dl; LDL colesterol 160 mg/dl; triglicerídeos 200 mg/dl).

Abdome e trato digestivo: Anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex: hérnias, fístulas); visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal); micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais significativos; tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; cálculos renais recidivantes; infecções e outras lesões demonstráveis na urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Aparelho osteomioarticular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações; lesões de cartilagem articular grau III e IV de Outerbridge (mesmo focais); desvios/curvaturas anormais da coluna, osteófitos, espondilolistese, espondilolise, artrose, artrodeses; doenças dos discos intervertebrais, abaulamento, hérnia discal; deformidades estruturais dos membros, amputações, anquiloses, limitações de movimentos; próteses e sequelas cirúrgicas; diferença superior a 1,5 cm no comprimento dos membros inferiores; artroses, sacroileíteis, impacto femoroacetabular; tendinoses, tendinopatias calcáreas e rupturas de tendões.

Pele e tecido celular subcutâneo: Micose extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares extensos ou antiestéticos.

Doenças metabólicas e endócrinas: Diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes); tumores de suprarenal e disfunções; hipogonadismo; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal incompatível com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

Doenças neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias, paralisias, atrofia e fraquezas musculares; síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, comportamentais e de personalidade.

Tumores e neoplasias: Tumor maligno; tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético relevante.

Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): Doenças sexualmente transmissíveis em atividade (serão toleradas cicatrizes sorológicas).

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME ADMISSIONAL

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior

- Ombro: Elevação para diante a 90°; abdução a 90°.
- Cotovelo: Flexão a 100°; extensão a 150°.
- Punho: Alcance total a 15°.
- Mão: Supinação / pronação a 90°.
- Dedos: Formação de pinça digital, oposição dos dedos e preensão palmar completa.

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior

- Coxo-Femural: Flexão a 90°; extensão a 10°.
- Joelho: Extensão total; flexão a 90°.
- Tornozelo: Dorsiflexão a 10°; flexão plantar a 10°.

Limites Mínimos de Motilidade da Coluna Vertebral

- Coluna cervical: Flexão 60°, extensão 45° e rotação 60°.
- Coluna torácica: Flexão 60°; extensão 10° e rotação 30°.
- Coluna lombar: Flexão 60°, extensão 10° e rotação 30°.

Índices Cardiovasculares (Medidos em repouso e em decúbito dorsal ou sentado)

- Pressão Sistólica: ≤ 140 mmHg.
- Pressão Diastólica: ≤ 90 mmHg.

Índice Audiométrico (Perdas máximas toleradas nos testes por via aérea e óssea)

- Até 20 decibéis nas frequências de 500 Hz e 1000 Hz.
- Até 30 decibéis na frequência de 2000 Hz.
- Até 35 decibéis nas frequências de 3000 a 8000 Hz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital Concurso Público 002/2026/SEMED, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Jaraguá do Sul/SC, 04 de setembro de 2026.

José Jair Franzner
Prefeito Municipal